



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### **DECRETO N.º 9.266, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o jogo do Brasil pela Copa do Mundo 2014, no dia 04 de julho de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014, da seguinte forma:

**I** – no dia 04 de julho de 2014: das 07h45min às 11h45min, e das 13h às 15h, com exceção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, Transportes e Serviços Públicos e Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (Departamento - Central de Serviços), que terão expediente ininterrupto das 7h30min às 13h30min, tendo como justificativa o princípio da economicidade.

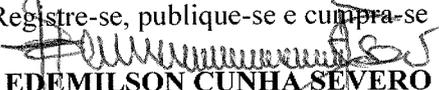
**Art. 2º** Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Pronto Atendimento – PA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, CAPS AD IIII, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIM (Hospitalzinho), e Setor de Transportes – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2014.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social